



JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO & SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROBERTO CARVALHO PITZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

NILCIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
& SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

TERMO ADITIVO Nº 017/24-001
CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 8779/2022
CONTRATADA: MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS
E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços
continuados e terceirizados de Impressão, Cópia e
Digitalização com a disponibilização de
equipamentos e insumos materiais (suprimentos e
papéis), com suporte técnico para realização da
manutenção e assistência técnica on-site com peças
e mão de obra técnica, serviços de gerenciamento
dos equipamentos e da produção, treinamento aos
usuários, através de franquia e excedentes de
impressão.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do
prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses,
a partir de 02/03/2025 a 01/03/2026, assim como a
concessão do reajuste contratual, com fundamento
no art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

CONTRATO Nº 001-PPP
PROCESSO Nº 17892/2024
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviço técnico
especializado destinado à estruturação de Projeto
de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do
Município de Três Rios, com recursos da CAIXA.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.276.000,00 (Dois Milhões,
Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), sendo esse
valor custeado em 100% (cem por cento) com
recursos da CAIXA.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36
(trinta e seis) meses contados a partir da publicação
do extrato do contrato no Diário Oficial.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº: 004/2025 E 005/2025
Neste ato, evidencia-se à similaridade entre o
objeto a ser contratado e a ata de registro de preço
do próprio município, cujo valor, conforme
demonstrado no processo principal, reflete o preço
de mercado.
Quanto ao ganho de eficiência destaca-se a redução
de custos administrativos e operacionais,
propiciando aos profissionais da Secretaria
requisitante, mais dedicação e esforços em outras
demandas institucionais e contratações relevantes
para esta Administração.
Já a eficiência verifica-se no fato de que tanto o
fornecedor quanto o produto já foram "testados" e
utilizado pelo Órgão Gerenciador, o que reduz o
risco de possíveis falhas na execução do contrato.
Motivos esses, opta-se pela adesão à ata, de
modo a garantir segurança, melhor
custo/benefício e agilidade no atendimento à
necessidade do presente demandado.
Assim, o Secretário de Cultura e Turismo, Gustavo
Cerqueira de Carvalho, no uso de suas atribuições
legais, com amparo no Decreto Municipal nº

5.712/ 2017, considerando o disposto nos autos
deste processo, RATIFICA, a despesa, nos termos
do artigo 86 da Lei nº 14.133/21, por meio de
adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025
e 005/2025, advinda do Pregão Eletrônico nº
17/SEMUG/2024, edital nº 90017/2024, tendo
como objeto à prestação de serviços de locação,
montagem e desmontagem de estruturas físicas
para a realização do Carnaval 2025 no município
de Três Rios, em favor das empresas: MARS
EVENTOS, ESTRUTURAS E LOCAÇÃO E
COMERCIO LTDA, CNPJ:24.640.199/0001-80,
no valor de R\$ 387.232,78 (trezentos e oitenta e
sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e
oito centavos); CRIAÇÃO EVENTOS E
LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.727.255/0001-00, no
valor de R\$ 995.943,51 (novecentos e noventa e
cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e
cinquenta e um centavos), referente a locação,
montagem e desmontagem de estruturas físicas
para a realização do Carnaval 2025 no município
de Três Rios.
Cumpra-se, registra-se e publica-se.
Três Rios/RJ, 21 de fevereiro de 2025.
Gustavo Cerqueira de Carvalho – Secretário de
Cultura e Turismo.

Secretaria de
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**



**PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE – ANO 2025
EDITAL N° 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

RESULTADO FINAL

A Comissão responsável pelo credenciamento do Edital de convocação para os discentes interessados em participar do processo seletivo para o Auxílio Transporte, destinado aos estudantes universitários regularmente matriculados no primeiro semestre de 2025, conforme o Decreto nº 7009 de 06 de março de 2023, torna público o RESULTADO FINAL, conforme disposto no item 6 do Edital nº 002 de 05 de fevereiro de 2025.

Abaixo, segue o resultado final:

Nome inscrito	Processo	Resultado
Ana Beatriz Xavier Vargas	2360/2025	INDEFERIDO
Cyntia de Oliveira Diniz	3943/2024	DEFERIDO
Diego Ramos de Azevedo Silva	3555/2024	DEFERIDO
Lara Emanuelle da Silva Vantine	9108/2024	DEFERIDO
Larissa Gonçalves da Silva Santos	8782/2024	DEFERIDO
Letícia dos Santos Franca	2359/2025	INDEFERIDO
Lívia Fernandes	8730/2024	DEFERIDO

Três Rios/RJ, 21 de fevereiro de 2025.


ROBERTO PITZER
MATRÍCULA: 124.3601
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.355, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispôs sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERNADO que a Lei nº 14.133/2021, estabelece novas normas gerais de licitações e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Indiretas, Autárquicas e Fundacionais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o dever de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que o campo das contratações públicas demanda previsibilidade, estabilidade e uniformidade de comportamentos estatais, sob pena de se trazer maior prejuízo ao já tão criticado mercado público;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de orientar e capacitar os servidores públicos municipais para adaptação às novas normas, especialmente àqueles a serem designados como agente de contratação nos termos do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de seguir procedimentos especiais instituídos através de regulamentações específicas pela União ou pelo Município, e da padronização dos instrumentos, em conformidade com os novos ditames da Lei nº 14.133/2021, nos termos do § 5º, do art. 53, do referido diploma legal.

DECRETA:

Decreto nº 7.355, de 6 de fevereiro de 2025.

Página 1 de 3

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como intuito atuar no acompanhamento e implementação do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desenvolvendo estudos e discussões acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos, objetivando a elaboração de materiais orientativos, subsidiando a administração com estudos, informações e análises que permitam a tomada de decisões e a edição de atos normativos correlatos à sua implementação e regulamentação, assim como através da realização da padronização dos instrumentos, e da parametrização com o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo que a sua transição seja realizada de forma segura e efetiva, acompanhando e relatando a execução das ações de implementação do referido diploma legal e das medidas adotadas por outros órgãos públicos para a sua aplicação, em especial ao Tribunal de Contas.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I** - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II** - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;
- III** - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações;
- e
- IV** - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário de Governo, Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais, Secretário de Fazenda, da MPE e do Empreendedor, e do Secretário de Controle Interno o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da Comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

Art. 4º A Comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais membros, ao qual caberá, entre eles, deliberar quanto a sua composição.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 5º A designação dos membros que integrarão à Comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

Art. 6º A Comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

Art. 7º Fica estabelecido a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados para comporem a Comissão instituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "*jeton*", na seguinte proporção:

I - 6 (seis) UFMTR ao presidente, vice-presidente e secretários;

II - 4,5 (quatro e meio) UFMTR aos representantes da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais; e

III - 2,5 (dois e meio) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão e poderá ser reajustado proporcionalmente a participação de seus integrantes.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de fevereiro de 2025.

Joacir Barboglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 627, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 7.355, de 6 de fevereiro de 2025, que Institui a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto n° 7.355, de 6 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO**, Matrícula n° 124.3625, Diretor da Controladoria Geral do Município;

II - Vice-Presidente: **CAIO CORREA DE CARVALHO**, Matrícula n° 124.3609, Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais;

III - Secretário: **LÍVIA ROGÉRIA AROUCA BARBOSA**, Matrícula n° 111.953, Representante da Coordenadoria de Licitações da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

IV - Membro: **ROSANE MARIA MARQUES DE ANDRADE**, Matrícula n° 124.3624, Diretora da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

V - Membro: **EVANDRO DOS SANTOS MOREIRA**, Matrícula n° 111.1785, Representante da Coordenadoria de Compras da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

VI - Membro: **ROBERTO PINTO PEDROSO**, Matrícula n° 111.1261, Representante da Coordenadoria de Licitações da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

VII - Membro: **YVONETE DOS SANTOS SILVA**, Matrícula n° 111.465, Representante da Coordenadoria de Contratos da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

VIII - Membro: **CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 124.3605, Secretário de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico;

IX - Membro: **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula n° 124.3601, Secretário de Administração e Recursos Humanos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

X - Membro: **SILVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº 124.3633, Procurador Responsável pelas Licitações e Contratos;

XI - Membro: **OTORINO BILHERI DE SOUZA**, Matrícula nº 124.3603, Secretário de Governo; e

XII - Membro: **JORGE JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula nº 124.3644, Representante da Controladoria Geral do Município;

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.355, de 6 de fevereiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito